



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 008/2015

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICO DA ESAG/UDESC

O Diretor Geral da ESAG/UDESC e os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Acadêmico e Profissional em Administração da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições e em conformidade à Resolução 002/2012 CONCENTRO/ESAG, torna pública a abertura do Edital contendo as normas de seleção de docentes candidatos a credenciamento para atuar exclusivamente nos cursos de Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação Profissional e Acadêmico em Administração.

1. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos deverão ser ocupantes de cargo de professor do quadro efetivo da UDESC e atender aos requisitos exigidos neste Edital e na Resolução 002/2012 – CONCENTRO/ESAG, bem como às demais normas da UDESC.

1.2 As inscrições serão realizadas de **15/05/2015** a **29/05/2015**, de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h, na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG.

1.3 No ato da inscrição o docente deverá entregar os seguintes documentos:

- * Formulário de Inscrição (Anexo I);
- * Currículo no modelo CV *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória do período de fevereiro de 2012 à data da inscrição.
- * Declaração de que não atua como professor permanente em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* ou que irá declinar dessa atuação caso seja determinado pelo Colegiado do Curso que solicita credenciamento.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Credenciamento própria, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da ESAG/UDESC, formada por docentes permanentes e por um membro externo, professor permanente de outro programa de pós-graduação em Administração, recomendado pela Capes.

2.2. Caberá à Comissão analisar as solicitações de credenciamento conforme os seguintes critérios de avaliação:

- I. Atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, da Resolução 002/2012- CONCENTRO/ESAG e das demais normas que regulam a participação de docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* na UDESC;

- II. Aderência da área de estudo e das atividades do candidato às demandas temáticas das linhas de pesquisa do Programa pretendido (Acadêmico ou Profissional);
- III. Declaração do candidato (Anexo II) comprometendo-se a desenvolver as atividades inerentes às atribuições dos docentes do Curso (orientação de alunos, participação em bancas internas e externas, participação em comissões para fins específicos dos cursos, submissão de trabalhos a eventos e a periódicos científicos, coordenação de projetos de pesquisa, participação nos processos seletivos, participação nas comissões ou grupos de trabalho a que for designado pelo programa, dentre outras);
- IV. Análise do Currículo Lattes considerando a comprovação de produção científica, técnica e de atuação em pesquisa e sua regularidade, de acordo com os seguintes quesitos:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- a. Publicação em periódicos Qualis CAPES da área de Administração nos últimos 3 anos (**jan/2012-abri/2015**).
- b. Submissão de trabalhos científicos a periódicos classificados no Qualis CAPES da área de Administração, até a data de **30/04/2015**, indicando o *status* do processo de avaliação.

ATUAÇÃO EM PESQUISA:

- a. Coordenação de projetos de pesquisa;
- b. Participação em projetos de pesquisa;
- c. Orientação de bolsistas de iniciação científica;
- d. Coordenação de projetos com fomento externo.

PRODUÇÃO TÉCNICA:

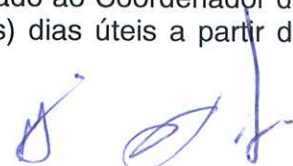
- a. Atuação como avaliador de periódicos científicos ou tecnológicos do Qualis Capes;
- b. Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado;
- c. Membro de corpo editorial de periódicos científicos ou tecnológicos do Qualis Capes;
- d. Participação em comissões e comitês de pesquisa e/ou pós-graduação;
- e. Desenvolvimento de consultorias e assessorias na área de estudo proposta pelo candidato;
- f. Desenvolvimento de relatórios de pesquisa;
- g. Desenvolvimento de produtos tecnológicos, trabalhos técnicos, material didático ou instrucional;
- h. Atuação como coordenador de projetos de extensão.

2.3 Em relação aos quesitos do item 2.2, os inscritos serão posicionados comparativamente aos demais candidatos, resultando em classificação com base na pontuação obtida no Anexo III, indicando-se a prioridade no caso de credenciamento, o tipo de credenciamento (permanente ou colaborador) ou o não credenciamento do candidato.

2.4 O não atendimento ao inciso I do item 2.2 implica na desclassificação do candidato.

2.5 O resultado da seleção estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG, para resposta unicamente ao professor requerente, no dia **22/06/2015**, a partir das 14h.

2.6 Os candidatos poderão encaminhar recurso devidamente justificado ao Coordenador do Curso de Mestrado ao qual se candidatou, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do





resultado da seleção. Para tanto, recomenda-se a análise prévia da ficha da avaliação da CAPES relativa aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Administração.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas será distribuído conforme a tabela a seguir:

Curso de Mestrado	Linha de Pesquisa	Vagas	Início das atividades
Profissional	Gestão e Inovação em Organizações	01	Agosto de 2015
Profissional	Gestão Pública e Coprodução	01	Agosto de 2015
Acadêmico	Organizações, Tecnologias e Gestão	01	Agosto de 2015
Acadêmico	Administração Pública e Sociedade	01	Agosto de 2015

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da ESAG reserva-se ao direito de não preencher o total das vagas previstas.

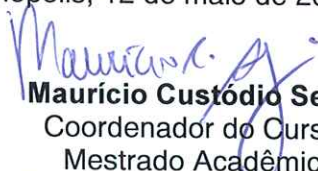
4.2 A alocação no Curso e respectiva linha de pesquisa será definida pelo Colegiado em conformidade com as demandas do Programa e regulação da CAPES.

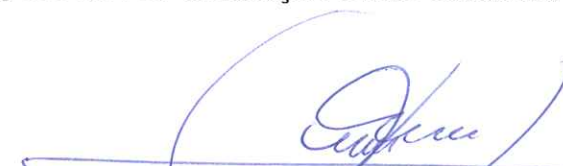
4.3 O resultado final deste processo será homologado pelo Colegiado da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da ESAG.


4.4 Este edital possui validade de 1 (um) ano, a partir de sua publicação.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da ESAG.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.


Maurício Custódio Serafim
Coordenador do Curso de
Mestrado Acadêmico e
Doutorado em Administração
ESAG/UDESC


Mário César Barreto Moraes
Coordenador do Curso de Mestrado
Profissional em Administração
ESAG/UDESC


Ana Paula Menezes Pereira
Diretora Geral, em exercício
ESAG/UDESC



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Centro:	
Departamento:	
Telefone:	
E-mail:	

- 1) Indique os motivos que o(a) levaram a solicitar credenciamento ao Curso.
- 2) Indique a modalidade de Curso para a qual se candidata.
- 3) Indique a linha de pesquisa para a qual se candidata.
- 4) Qual(quais) disciplina(s) obrigatórias você se propõe a ministrar?
- 5) Que disciplina(s) eletiva(s) você se candidata a ministrar?
- 6) Participa de outros programas de pós-graduação? Em caso afirmativo, indique a instituição e o tipo de vínculo que possui (permanente, colaborador, visitante etc.).
- 7) Comentários adicionais:

Florianópolis, / /2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ATIVIDADES

Comprometo-me a desenvolver as atividades de docência, orientação de alunos, participação em bancas internas e externas, participação em comissões para fins específicos dos cursos, comissões de pós-graduação ou de pesquisa, reuniões de colegiados, submissão de trabalhos a eventos e a periódicos científicos, coordenação de projetos de pesquisa, comissões de processos seletivos de alunos e/ou a outras de interesse do curso de mestrado, no âmbito interno ou externo da UDESC, a que for designado pela coordenação ou colegiado.

Nome do professor:

Assinatura:

Matrícula:

Florianópolis, / /2015

**ANEXO III
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA**

1) PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1.1 Trabalhos publicados ou aceitos para publicação

TIPO	NATUREZA DA PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO*
Publicação ou aceite de trabalho em Periódico Qualis CAPES na área de Administração	Completo		Qualis A1 – 10	
			Qualis A2 – 8	
			Qualis B1 – 6	
			Qualis B2 – 5	
			Qualis B3 – 3	
			Qualis B4 – 2	
			Qualis B5 – 1	
SUBTOTAL (1)				

* No cálculo desta pontuação será deduzido o compartilhamento com docente do curso a que pretende o credenciamento.

1.2 Trabalhos submetidos

TRABALHO	CARACTERÍSTICA/ STATUS DA SUBMISSÃO	QUANTIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO
Submissão de trabalhos científicos a periódicos Qualis CAPES na área de Administração	Completo/Status		Qualis A1 – 1	
			Qualis A2 – 0,8	
			Qualis B1 – 0,6	
	Resumo/Status		Qualis B2 – 0,5	
			Qualis B3 – 0,3	
			Qualis B4 – 0,2	
			Qualis B5 – 0,1	
SUBTOTAL (2) *				

* Pontuação subtotal limitada a 1,5 pontos.

Total da produção científica Subtotal (1) + Subtotal (2)	TOTAL (A)
--	------------------



2) ATUAÇÃO EM PESQUISA

TIPO	QUANTIDADE DE PROJETOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
Bolsista Produtividade Atual (PQ ou DT)		10 pts	
Coordenação de projeto(s) de pesquisa		1,5 pts. por projeto	
Participação em projeto(s) de pesquisa		1,0 pt. por projeto	
Orientação de bolsistas de iniciação científica		0,5 pt. por aluno	
Coordenação de projetos com fomento externo por agências oficiais		3 pts. por projeto	
Total da atuação em pesquisa*			TOTAL (B)

* Pontuação limitada a 20 pontos.



3) PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

TIPO	QUANTIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO*
Avaliador de artigos para periódicos científicos		1,0 ponto por item	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	Mestrado	1,0 ponto por item	
	Doutorado	1,0 ponto por item	
Membro de corpo editorial de periódicos científicos		1,0 ponto por item	
Participação em comissões e comitês de pesquisa e/ou de pós-graduação		1,0 ponto por item	
Desenvolvimento de consultorias e assessorias na área de estudo proposta pelo candidato		1,0 ponto por item	
Desenvolvimento de relatórios de pesquisa com fomento externo		1,0 ponto por item	
Desenvolvimento de produtos tecnológicos, trabalhos técnicos, material didático ou instrucional.		1,0 ponto por item	
Atuação como coordenador de projetos de extensão		1,0 ponto por item	
Total da produção técnica e tecnológica			TOTAL (C)

* Limitada a 3,0 pontos por tipo e a 10 pontos para o 'total da produção técnica e tecnológica'.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA TOTAL (A)	ATUAÇÃO EM PESQUISA TOTAL (B)	PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA TOTAL (C)	RESULTADO FINAL (Pontuação A+B+C)

Florianópolis, / /2015.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

